



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2678  
Ano 2025  
Página 1 de 2

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sábado, 28 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

Decretos ..... 2

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Câmara Municipal de Albertina

CNPJ: 05.398.922/0001-12

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: [camara@albertina.cam.mg.gov.br](mailto:camara@albertina.cam.mg.gov.br)

Rua João Sanches, nº 206 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: [www.albertina.cam.mg.gov.br](http://www.albertina.cam.mg.gov.br)

### Prefeitura Municipal de Albertina

CNPJ: 17.912.015/0001-29

Telefone: (35) 3446-1375

Celular:

E-mail: [prefeitura@albertina.mg.gov.br](mailto:prefeitura@albertina.mg.gov.br)

Rua Luiz Opúsculo, nº 290 - Centro - CEP: 37596-000

Albertina - MG

Site: [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Albertina

Edição nº 2678  
Ano 2025  
Página 2 de 2

[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)

Sábado, 28 de Junho de 2025

## Prefeitura Municipal de Albertina

### Atos Oficiais

### Decretos



**Prefeitura Municipal de Albertina**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - Telefax (35) 3446-1335  
CNPJ 17 912 015/0001-29 - [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br)

### DECRETO N° 2.111, DE 28 DE JUNHO DE 2025

*Proíbe o comércio ambulante ou em barracas e a venda de bebidas em garrafas ou outros recipientes de vidro no entorno (500 metros) do local da Festa do Peão de Albertina.*

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que é dever do Município zelar pelo bem estar e segurança pública, nos termos da Constituição Federal;

Considerando que o acesso a materiais cortantes gera risco, uma vez que garrafa de vidro quebrada, em uma briga ou confusão, pode se tornar arma nas mãos de pessoa mal intencionada;

#### Decreta:

**Art. 1º** Fica proibida, no perímetro de 500 metros da realização do evento da Festa do Peão de Albertina, a instalação de barracas, comercialização de produtos em barracas ou comércio ambulante, bem como a distribuição e venda de bebidas em garrafas ou outro objeto de vidro.

**Art. 2º** Fica proibida a entrada no evento da Festa do Peão de Albertina com os itens de recipientes de vidro.

**Art. 3º** A inobservância aos termos deste decreto implicará na interdição das barracas, apreensão das mercadorias comercializadas sem autorização e das garrafas e recipientes de vidro, e na imediata revogação do Alvará de Funcionamento.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de junho de 2025.

FELIPE TEODORO SANCHES  
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001  
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site  
[www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.albertina.mg.gov.br/diario-oficial-eletronico)